

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025 PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará realizando **no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025**, inscrições para credenciamento **de locação de brinquedos infláveis infantis, brinquedos eletrônicos, cama elástica, touro mecânico, muro de escalada, fliperama e outros** com fundamento no caput do Artigo 13º,VII e ARTS.20, I e 21 da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciarem para prestar serviços ou fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda de programação das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Comunidade (Raposa), nos anos de 2025 e 2026. O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais e redes sociais do Sesc-MA, estando à disposição dos interessados no site <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3215-1500.

São Luís - MA, 13 de março de 2025



Rutineia Amaral Monteiro  
Diretora Regional

## **1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO**

1.1. As programações do Sesc Maranhão acontecerão no período de maio de 2025 a maio de 2026, nas Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Comunidade (Raposa), e em eventos externos, objetivando:

- Estimular e possibilitar ao cliente preferencial adesão ao lazer, visando contribuir para o desenvolvimento humano e social através das práticas recreativas e educativas, bem como a construção de um indivíduo crítico e autônomo.

1.2. A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

## **2. OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de empresas especializadas em locações de brinquedos infantis com características de infláveis e eletrônicos, para utilização nas ações sistemáticas dos Programas do Sesc no Maranhão.

2.2 O Edital de Credenciamento contemplará os seguintes itens/ serviços:

<b>ITEM</b>	<b>NOME DO PRODUTO/SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Prestação de serviços de locação de cama elástica, medindo aproximadamente: 3,66m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 272,50
2	Prestação de serviços de locação futebol de sabão inflável, medindo aproximadamente: 10mx5m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 657,50

3	Prestação de serviços de locação de kids play circo inflável, medindo aproximadamente: 6mx6m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 522,50
4	Prestação de serviços de locação tobogã colorido inflável, medindo aproximadamente: base 3x5m, altura 4m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 467,50
5	Prestação de serviços de locação toboágua inflável com piscina, medindo aproximadamente: 6,50m x 2,60m x 3m (CxLxA). Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 542,50
6	Prestação de serviços de locação toboágua splash, medindo aproximadamente: 2,80m x 5m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 500,00
7	Prestação de serviços de locação de touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5m x 5,5m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 1.000,00
8	Prestação de serviços de locação corrida de obstáculos inflável, medindo aproximadamente: 9m x 5m x 2,5m (CxLxA). Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 670,00
9	Prestação de serviços de locação de piscina de bolinha inflável, medindo aproximadamente: 9m x 4m x 4m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 310,00

10	Prestação de serviços de locação de guerra de cotonetes inflável, medindo aproximadamente: 4,80m x 4,80m x 1,20m (Cx L x A). Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 575,00
11	Prestação de serviços de locação máquina aero hockey / space disk/ air game, medindo aproximadamente: 1,64m x 0,90m x 0,80m (Cx L x A). Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração	R\$ 347,50
12	Prestação de serviços de locação de máquina de Fliperama. Incluindo um monitor para operação do brinquedo. Por um período de 4h de duração.	R\$ 373,33
13	Prestação de serviços de locação de máquina de X- Box - Just Dance. Incluindo um monitor para operação do brinquedo. Por um período de 4h de duração.	R\$ 475,00
14	Locação de carrinho de pipoca, para aproximadamente 500 pessoas, com duração de 4hs de evento.	R\$ 800,00
15	Locação de carrinho de algodão doce, para aproximadamente 500 pessoas, com duração de 4h de evento.	R\$ 800,00
16	Locação de carrinho de crepe, com materiais inclusos, dois tipos de sabores, para aproximadamente 500 pessoas, com duração de 4h de evento.	R\$1.550,00
17	Locação de carrinho de picolé, com disponibilidade de 500 unidades com sabores diversos, com duração de 4h de evento.	R\$1.333,33
18	Prestação de serviços de locação de muro de escalada inflável. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de 4h de duração.	R\$ 506,67

### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BRINQUEDOS**

**3.1** Os brinquedos deverão ser instalados nos locais a serem indicados pelo Sesc, na região metropolitana de São Luis;

**3.2** Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do evento.

**3.3** O Sesc fará o agendamento prévio, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem.

**3.4** Ficará sob inteira responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos. O Sesc não se responsabiliza por qualquer ônus.

**3.5** Os brinquedos deverão estar limpos e higienizados, possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

**3.6** Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.

**3.7** A contratada deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus derivados de incidentes na realização dos serviços.

**3.8** A contratada deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

**3.9** Todos os brinquedos a serem instalados deverão ser acompanhados de um monitor maior de idade e capacitado para utilização, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos, durante todo o período de funcionamento.

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderá participar deste Credenciamento, habilitações jurídicas, através do modelo de proposta disponibilizada no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

##### **4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- PROPOSTA ASSINADA PELO PROPONENTE;
- CÓPIA DO CNPJ;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS (NÃO OBRIGATÓRIA PARA MEI);
- CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Parágrafo primeiro:** O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços sugeridos na proposta.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

##### **5.1 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.1** Deverão ser efetuadas no período de **17 de março de 2025 a 21 de março de 2025**

**5.1.2** O ato de inscrição se dará mediante o envio dos formulários disponibilizados no anexo deste Edital, devidamente preenchidos, junto à documentação e catálogos de produtos e deverão ser encaminhados para o e-mail

[credenciamento.coinf@ma.sesc.com.br](mailto:credenciamento.coinf@ma.sesc.com.br). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23:59h do dia 21/03/2025, não podendo ser enviado por plataformas de transparência de arquivos temporários.

**5.1.3** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa será suspensa de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 03 (três) anos;

**5.1.4** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**5.1.5** Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima mencionado, sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues no Sesc, em no máximo 10 dias após a prestação dos serviços;

**6.2** As notas fiscais referentes a eventos que acontecerão após o dia 20 de cada mês, deverão ser emitidas no primeiro dia útil do mês subsequente.

**6.4** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal e atualização de documentos quando necessário.

**6.5** Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição do serviço, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

## **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** As convocações dos credenciados para prestação de serviços acontecerão mediante a programação do Sesc, sendo passível de alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc.

**7.2** Os credenciados serão contatados em até 15 (quinze) dias antes da realização, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço, e envio da ordem de serviço.

**7.3** O prestador de serviço deverá se apresentar nos dias e horários marcados pelo Sesc, salvo por problemas publicamente conhecidos.

**7.4** O Serviço Social do Comércio oferece apoio aos prestadores de serviço, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem de equipamentos, que deverão ocorrer antes e logo após as ações. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após a prestação do serviço, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprovar, não lhes cabendo qualquer indenização.

**7.5** O prestador de serviço que cancelar sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 10.1 deste credenciamento.

**7.6** É vedada a cessão ou transferência dos serviços, total ou parcial, bem como subcontratação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DO SESC**

**8.1.1** Contratações e pagamentos dos serviços prestados credenciados por este Edital;

**8.1.2** Supervisão e acompanhamento das prestações de serviços credenciados e contratados a partir deste Edital de Credenciamento;

**8.1.3** Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

**8.1.4** Oferecer infraestrutura para a realização das montagens, quando necessário.

## **8.2. DO CONTRATADO**

**8.2.1** Comparecer aos locais da prestação de serviços nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para providências referentes à montagem.

**8.2.2** Desmontar e liberar espaço imediatamente após o evento.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**9.1** A ordem de convocação dos credenciados, para apresentação, mediante programação do Sesc, será estabelecida por meio de sorteio, a ser realizado virtualmente na presença das empresas legais, em data a ser informada, após a divulgação do resultado deste Edital.

**9.2** Em caso de convocação para prestação de serviço, a empresa credenciada deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento, de acordo com a programação, sob pena de ser substituído imediatamente, por outra empresa, de acordo com a necessidade do Sesc;

**9.3** As convocações serão realizadas pelo núcleo de lazer do Sesc Deodoro e Sesc

Turismo;

**9.4** No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do grupo/artista;

**9.5** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

## **10. DAS GENERALIDADES**

**10.1** O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do serviço, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 03 (três) anos;
- Rescisão do credenciamento

**10.2** Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

**10.3** O presente Edital de Credenciamento tem **validade de 01(um) ano** a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.

**10.4** A pessoa jurídica, uma vez contratada, obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

**10.5** A pessoa jurídica deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, através de ofício entregue à Secretaria Geral, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão.

**10.6** Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro.

**10.7** As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento.

**10.8** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

**10.9** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos no Sesc Administração, Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, no Setor de compras, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (98) 3215 1500.